



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 2110

Data 01/09/2020

Chefe de Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 022/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À **MARCIANE BENTES MOTA**

O Exmo. Sr. **JOSINO ALVES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Rua Paraná, Bairro Jardim da Praia, medindo 60 metros pela primeira testada, 60 metros pela segunda testada, 30 metros pelo lado direito, 30 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 1.800m², em favor de **MARCIANE BENTES MOTA**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2.025/2020-CMDU.

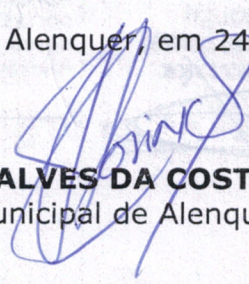
§ Único Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imoveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

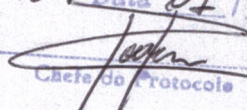
Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 24 de agosto de 2020.


JOSINO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alenquer



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer
PROTOCOLO N.º 2110
Hora 13:04 Data 01/09/2020

Chefe do Protocolo

Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


JOSINO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alenquer



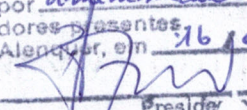
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

PARECER CONJUNTO N° 15/2020/CMA
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS; ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO E
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, OBRAS PÚBLICA,
TERRAS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALENQUER.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis, de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento e de Transporte, Comunicação, Obras Pública, Terras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Alenquer-Pa, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamadas para análise do Projeto de Lei N° 022/2020, de 24 de agosto de 2020, oriundo do Poder Executivo. Que *“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade a MARCIANE BENTES MOTA”*.

O presente Projeto está revestido da Justificativa e demais documentos, foram observados todos os detalhes mediante informações enviadas pelo Executivo Municipal, o mesmo está de acordo com a Lei Municipal n°. 675/2006, que Estabelece Critérios sobre a Composição Defesa, Utilização e Alienação dos Bens Públicos do Município de Alenquer. Portanto, nada temos contra a referida venda da área.

Desta forma, o Projeto de Lei N° 022/2020 merece acolhimento desta Casa com o Parecer Favorável pela apreciação da matéria por parte destas Comissões.

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em 16 de discussão
por unanimidade dos vere-
dores presentes
Alenquer, em 16/09/2020

Presidente

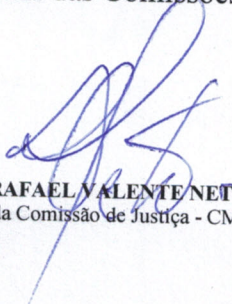
Rua Dr. José Leite de Melo s/n°, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

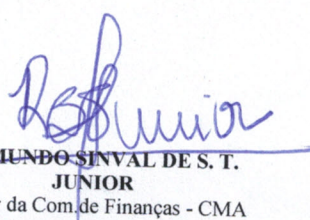



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Solicitamos aos Nobres Vereadores que votem pela aprovação na íntegra, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

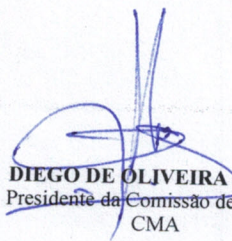
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 10 de setembro de 2020.

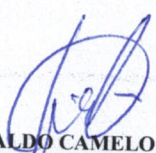

JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO
Relator da Comissão de Justiça - CMA

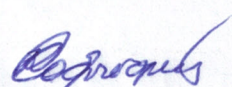

RAIMUNDO SIVAL DE S. T.
JUNIOR
Relator da Com. de Finanças - CMA

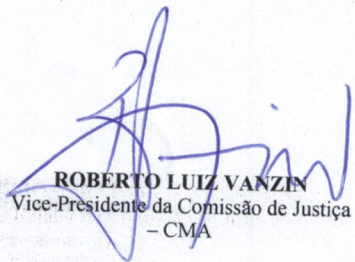

JOSÉ ROZENILDO L. PEREIRA
Relator da Comissão de Terras - CMA

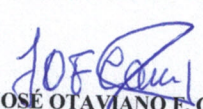
Demais Membros das Comissões Permanentes:


DIEGO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Comissão de Justiça -
CMA

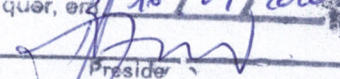

OSVALDO CAMELO DE
MENEZES
Presidente da Comissão de Finanças -
CMA


ROSINALDO DA CUNHA
RODRIGUES
Presidente da Comissão de Terras -
CMA


ROBERTO LUIZ VANZIN
Vice-Presidente da Comissão de Justiça
- CMA


JOSÉ OTAVIANO F. CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças -
CMA

ANTONIO ARNALDO F. LIRA
Membro da Comissão de Terras -
CMA

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em única discussão
por unanimidade dos vere-
dores presentes.
Alenquer, em 16/09/2020

Presidente